



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ACTA Nº18/2015

Da 2ª reunião plenária do Conselho Pedagógico Da Faculdade de Direito de Universidade de Lisboa

Ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2015, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professor Doutor Rui Pinto (presidindo a reunião), o Professor Doutor Jaime Valle, o Professor Doutor Miguel Prata Roque, o Professor Doutor Miguel Romão, o Professor Doutor Guilherme de Oliveira Martins, o Dr. Jorge Silva Santos e o Professor Doutor Domingos Farinho. Quanto ao grupo de discentes, estiveram presentes a estudante Laura Antunes Manteigas (que secretariou a reunião), Gonçalo Martins dos Santos, Bruno Vieira, Miguel Mota Delgado, Carlos Dinis, André Rodrigues, Diogo Coelho, João Sena, Diogo Simões e António Rodrigues.

João Tavares também esteve presente nesta reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, em representação do Presidente da AAFDL, Pedro Gonçalves.

A reunião iniciou-se com a discussão aberta de temas relacionados com o Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD). O Professor Doutor Domingos Farinho saudou todos os membros do Conselho Pedagógico, desejando também um bom mandato.

João Tavares iniciou o debate expondo a posição da Associação Académica face ao atraso na entrega dos exames escritos, fora do prazo, em várias disciplinas, propondo que se fizesse uma recomendação ao Diretor. Por consequência da situação apresentada, os exames orais ter-se-iam atrasado. O representante da Associação Académica concluiu dizendo que seria importante que o Conselho Pedagógico manifestasse a sua posição. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto concordou com a sugestão, informando, no entanto, que o Diretor terá enviado um e-mail a todos os professores, relativamente a esse mesmo assunto. No entanto, ficou estabelecido que se iria esclarecer este mesmo assunto junto do Diretor e dos serviços académicos. O Dr. Jorge Silva Santos tomou a palavra, referindo que esta situação seria de extrema importância pois prejudicava tanto o trabalho de docentes, como o de alunos. O mesmo docente acrescentou, no entanto, que a situação não é generalizável, uma vez que houve disciplinas em que os prazos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

RM
2

foram, efetivamente, cumpridos. Lembrou ainda que ocorreram exames escritos muito próximos do início dos exames orais, o que interferiu com o prazo existente para que se possa marcar um exame oral. O Despacho do Diretor terá fixado um prazo para marcação de exame oral diferente do que consta no Regulamento de Avaliação. Todas estas situações terão estado na origem de todos os atrasos que, no entanto, não foram gerais. O docente concluiu, afirmando que o importante é saber o que ocorreu para que as regras previstas no Regulamento de Avaliação não fossem cumpridas.

O Professor Doutor Miguel Romão, na sequência das palavras do Dr. Jorge Silva Santos, lembrou que no entanto existem disciplinas em que os prazos são efetivamente cumpridos. Seria importante perceber a razão destes atrasos. Parte deles pode ter que ver com o próprio calendário de exames, cuja proposta não foi apresentada ao Conselho Pedagógico pelo Diretor, à semelhança do sucedido já na época de exames anterior, de modo a tentar prevenir problemas como estes, considerando estar-se perante uma situação de desconsideração reiterada do Diretor pelo Conselho e de violação dos Estatutos da Faculdade. Em consequência destas mesmas palavras, o docente sugeriu que se votasse um voto de repúdio ao Diretor, que se junta em anexo à ata.

Bruno Vieira ausentou-se da reunião.

Procedeu-se pois à leitura do referido voto de repúdio, pelo Professor Doutor Miguel Romão. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto informou que o Diretor terá, quanto ao envio do mapa de exames escritos, referido existir um problema de procedimento, que não voltaria a acontecer. O Professor Doutor Domingos Farinho tomou a palavra para referir que será importante, ainda quanto à questão dos atrasos nos prazos dos exames, perceber as razões. Quanto ao voto de repúdio, lembrou que nunca houvera esse hábito de comunicar o mapa de exames escritos, sendo, no entanto, de referir que os estatutos não estão, de facto, a ser cumpridos. Assim, o referido docente informou estar disponível para votar uma nota de alerta ou de recomendação para a Direção, mas não um voto de repúdio.

O Professor Doutor Miguel Romão lembrou já ter havido um alerta. Posto isto, o Professor Doutor Domingos Farinho referiu que a palavra “repúdio” era para si demasiado forte e, tendo em conta a natureza da situação, considera o procedimento excessivo. Sugeriu que apenas se renovasse a recomendação.

O aluno João Tavares referiu que o importante era evitar que não voltasse a acontecer o mesmo. Em resposta, o Professor Doutor Miguel Romão referiu que era redundante pedir apenas que se cumpram a lei e os estatutos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

KN
2,

O Professor Doutor Miguel Prata Roque ingressou na reunião.

João Tavares tomou mais uma vez a palavra, referindo que a Associação Académica terá sido ouvida, apresentando uma proposta de alteração, que foi recusada. Efetivamente, terão existido várias alterações propostas, mas todas elas recusadas, tendo sido utilizado o argumento de que o Conselho Pedagógico terá sido ouvido sobre o mapa de exames.

Perante esta informação do representante da AAFDL, o Professor Doutor Miguel Romão caracterizou este comportamento como muito grave, uma vez que foi usado o nome deste órgão de forma abusiva e não coincidente com a realidade. O Professor Doutor Domingos Farinho terá concordado com a posição do referido docente.

O Professor Doutor Rui Pinto afirmou que iria falar de novo com o Diretor, acerca do que terá sido dito, com o intuito de pedir esclarecimentos.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque informou que votaria a favor da proposta, caso a palavra “repúdio” fosse alterada. O Diretor terá assumido a falta para com o Conselho Pedagógico. Estando de acordo com a proposta, mas acreditando que lapsos acontecem, o referido docente defendeu que a resolução “repúdio” pode ser exagerada.

Em resposta, o Professor Doutor Miguel Romão justificou o texto da referida proposta, dizendo que já não é a primeira vez que tais comportamentos acontecem. A palavra “repúdio” não é dirigida à pessoa do Diretor, mas à prática efetivamente realizada.

Bernardo Almeida ingressa na reunião, em substituição do discente Bruno Vieira.

Procedeu-se pois à votação do voto de repúdio, tendo sido aprovado com 12 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.

De forma a clarificar o sentido do seu voto, o discente Miguel Mota Delgado referiu que a palavra “repúdio” não se justificaria. Aprovada a proposta, o Professor Doutor Miguel Romão requereu que este documento fosse endereçado aos demais órgãos da Faculdade e à AAFDL.

Prosseguindo o debate ainda no que toca ao Período Antes da Ordem do Dia (PAOD), o Dr. Jorge Silva Santos referiu os problemas constantes no que toca ao número de alunos por subturma. No segundo semestre, devido à divisão pelas disciplinas opcionais, vão existir turmas com excesso de alunos. Existem, na prática, soluções que poderiam evitar esta situação. Seria importar apurar a composição das subturmas. Além disso, o mesmo docente registou a sua opinião positiva de se estar a distribuir as funções dos docentes já, no que respeita ao próximo ano letivo. O Dr. Jorge Silva Santos questionou ainda o Conselho Pedagógico acerca do chefe de Divisão Académica e das suas decisões ou posições. No que toca à distribuição de subturmas, ao cancelamento de disciplinas, às



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

XM
B'

inscrições nos diferentes métodos de avaliação, entre outras situações, seria importante perceber quais os critérios de decisão e quem toma, efetivamente, essas mesmas decisões.

Perante tais declarações, o Presidente do Conselho Pedagógico sugeriu que fosse marcada uma reunião com o Diretor sobre todos estes assuntos.

O Professor Doutor Miguel Romão classificou como salutar a distribuição do serviço docente para o próximo ano, com estes meses de antecedência.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque sugeriu, quanto ao problema do excesso de alunos em cada subturma, que se mudasse a hora da aula prática de cada disciplina opcional. Se os alunos só se dividissem na hora dessa mesma aula, facilitava-se o procedimento que aproximava o número de discentes do previsto. O mesmo docente refletiu ainda acerca da inércia existente, quanto a possíveis mudanças, referindo que é preciso lutar contra elas.

O Dr. Jorge Silva Santos, ainda sobre este assunto, referiu que as subturmas com mais alunos tem, como consequência, o facto de não haver espaço para que todos possam participar. Em resposta, o docente Miguel Prata Roque referiu que a secretaria tinha o hábito de canalizar alguns alunos para determinadas disciplinas opcionais, por já haver demasiados noutras. Esta era uma situação injusta, que necessitava de ser revista. Posto isto, o Dr. Jorge Silva Santos voltou a frisar as decisões da divisão académica, lembrando que, algumas vezes, decide-se simplesmente que as disciplinas não vão funcionar, estando o prazo de inscrição nas mesmas ainda em curso. Ora, o docente concluiu que o processo de inscrição em disciplinas não pode, de maneira alguma, ser boicotado.

O Presidente do Conselho Pedagógico referiu que muitos problemas permanecem e, mais uma vez, todas as posições expostas iriam ser transmitidas ao Diretor.

O discente Gonçalo Martins dos Santos invocou o artigo 23º nº2 do Regimento do Conselho Pedagógico, lembrando que qualquer um dos membros do Conselho Pedagógico pode convidar a que haja uma representação externa no mesmo órgão. Assim, sugeriu que se convidasse o Diretor, para que responda a todas as questões abordadas. Nenhum membro se opôs a essa mesma sugestão, ficando por marcar uma data concreta para essa mesma reunião.

O Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins ingressou na reunião.

A proposta foi aprovada com 14 votos a favor, 2 abstenções e nenhum contra.

Passou-se, pois à aprovação das atas anteriores, tendo sido aprovada a da reunião anterior.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

XIV
2'

De seguida, passou-se à análise e votação da proposta de recomendação de aquisição de software destinado à detenção de plágios.

O Professor Doutor Miguel Romão procedeu à leitura da referida proposta.

Bruno Vieira voltou a ingressar a reunião, trocando de lugar com o discente Bernardo Almeida.

Perante a leitura da referida proposta, o Professor Doutor Rui Pinto informou que terá sido aprovado um projeto de código de condutas e boas práticas, a nível da Universidade de Lisboa. O Professor Doutor Domingos Farinho referiu que há haveria um procedimento em curso da Faculdade acerca desta mesma situação, pelo que a proposta não devia ser de recomendação, mas sim revestir-se sob a forma de um pedido de informação acerca do processo em curso.

Em resposta, o Professor Doutor Miguel Romão referiu que, não tendo o Conselho Pedagógico conhecimento institucional desse procedimento, lhe parecia justificado manter a proposta de recomendação.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque lembrou que existiam muitos casos de plágio em trabalhos de mestrado. O problema seria que, atualmente, quando um aluno apresenta um trabalho, assina declaração em como o referido trabalho é original, o que implica responsabilidade criminal. Tal situação não é confortável para os docentes e pode originar situações muito desagradáveis.

Perante tais declarações, o discente Diogo Simões questionou o órgão acerca da sanção que a Faculdade prevê para estes casos. O Professor Doutor Rui Pinto voltou a frisar o regulamento disciplinar dos alunos, analisado no âmbito da Reitoria da Universidade de Lisboa. O referido regulamento prevê sanções como multas, suspensões, entre outros. Mas a situação de plágio não estará expressamente dita em nesse mesmo regulamento.

Os discentes Miguel Mota Delgado e Diogo Coelho ausentaram-se da reunião.

A proposta de recomendação acerca do referido software foi aprovada por unanimidade – 16 votos.

De seguida, procedeu-se à deliberação de orientações sobre o teor do artigo 41º do Regulamento de Avaliação do 1º Ciclo. Nesta altura, o Professor Doutor Miguel Romão ausentou-se da reunião, tendo o discente Miguel Mota Delgado regressado à mesma.

João Tavares tomou a palavra relatando a posição da Associação Académica, no que toca à bonificação das cadeiras adiantadas, referindo que o procedimento que tem sido feito incita a que se reprove e a que não se façam cadeiras adiantas. O artigo 41º nº2 do presente Regulamento de Avaliação devia incluir também a bonificação a um aluno que



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

KM
B.

não reprove a cadeira nenhuma à primeira. O discente António Rodrigues acrescentou que se devia atribuir a bonificação a um aluno que conclui 10 cadeiras anualmente. O Professor Doutor Miguel Prata Roque refletiu acerca desta situação dizendo que o sensato seria interpretar o ano como curricular e não letivo: um aluno que, no segundo ano, faça 4 disciplinas adiantas do terceiro e que, no terceiro ano, faça o resto das disciplinas também à primeira, tenha a bonificação, no que toca à média do terceiro ano. Por oposição, o Professor Doutor Rui Pinto e o discente Carlos Dinis defendem que o prémio deve ser dado a quem consegue fazer tudo no próprio ano letivo, tendo o mesmo discente que ingressar num ano superior já com cadeiras realizadas, é bonificação suficiente.

O discente João Sena referiu que a base de ponderação deveria ser se realizou as cadeiras à primeira ou não. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto referiu que a bonificação é solução injusta, e, pessoalmente, considera um mau critério de concorrência face a outras faculdades.

O Professor Doutor Domingos Farinho lembrou que, se o critério for realizar 10 disciplinas num ano, haverá sempre um ano em que se perde a bonificação.

O Dr. Jorge Silva Santos interveio, afirmando que interpreta o referido artigo de acordo com o Professor Doutor Miguel Prata Roque. A questão terá de ser vista em função de um ano curricular, não podendo ser um qualquer conjunto de disciplinas.

Os Professores Doutores Guilherme Oliveira Martins e Jaime Valle ausentaram-se da reunião.

Assim, procedeu-se à redação de uma orientação para o referido artigo, por parte do Dr. Jorge Silva Santos e do Professor Doutor Domingos Farinho, tendo sido proposto o seguinte texto: “A norma extraída do artigo 41º nº2 aplica-se também aos alunos que, de acordo com o artigo 40º nº1, tenham realizado em primeira inscrição todas as disciplinas de um ano curricular, ainda que em anos letivos distintos.”

Procedeu-se à votação de tal orientação, tendo esta sido aprovada com 11 votos a favor, 2 contra e 2 abstenções.

O Dr. Jorge Silva Santos referiu que seria interessante auferir até que ponto é que as bonificações fazem sentido e, fazendo, é preciso ter noção como são feitas, tendo em conta os arredondamentos.

Os Professores Doutores Jaime Valle e Guilherme Oliveira Martins regressaram à reunião.

De seguida, o Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Rui Pinto, lembrou



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

AM
3

que as Jornadas Pedagógicas seriam importantes para discutir também este tema, sendo interessante convidar pessoas externas à Faculdade para que estas se pronunciem acerca do nosso Regulamento de Avaliação.

O discente António Rodrigues lembrou que alunos com médias de 13,4 ou 13,5 podem acabar a licenciatura com médias muito distintas, dada a bonificação final atribuída. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto classificou tal procedimento como completamente errado. O discente António Rodrigues, João Sena e Bruno Vieira defenderam que a possibilidade de subir 2 valores não é aceitável, sendo que o máximo será de 1,2 valores.

O Professor Doutor Rui Pinto defendeu que esta prática distorce as avaliações dos alunos e promove desigualdades. A questão será endereçada ao Diretor, pedindo informações acerca dos critérios aplicados pela Secretária. No entanto, foi reconhecido que esta será uma questão sensível.

De seguida, o ponto na ordem de trabalhos analisado foi acerca da Comissão de Queixas Pedagógicas, tendo tomado a palavra o aluno António Rodrigues. O referido discente defendeu que os alunos do ano participante na queixa deviam participar na resolução da mesma, por motivos de proximidade. Devia ser possível o seu contributo para efeitos de apuramento da factualidade – defendendo que estes alunos deviam ser necessariamente ouvidos.

De seguida, João Tavares procedeu à leitura da nova proposta de alteração da Comissão de Queixas Pedagógicas. O Professor Doutor Rui Pinto mostrou agrado acerca da mesma. O discente António Rodrigues frisou apenas que devia constar a questão anteriormente apresentada. Em resposta, o Professor Doutor Jaime Valle questionou qual a necessidade de tal ato, uma vez que a própria comissão está responsável de ouvir todos os interessados, de forma a clarificar as situações. Ainda assim, o discente António referiu que não considerava o procedimento excessivo, uma vez que o objetivo não é o de influenciar a redação do relatório: é apenas conceder completude no mesmo documento. Procedeu-se pois à votação acerca de acrescentar o nº2 ao artigo 4º do Regulamento de Queixas Pedagógicas, onde fizesse constar que os membros discentes do Conselho Pedagógica do ano respetivo à queixa pedagógica seriam necessariamente ouvidos. A proposta foi aprovada por unanimidade, com 17 votos a favor.

Passou-se, pois, a estabelecer a composição da Comissão de Queixas Pedagógicas, tendo sido nomeados os discentes Catarina Pimenta e João Serras de Sousa; e mantendo-se os docentes Jaime Valle e Guilherme Oliveira Martins.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

27
2

De seguida, iniciou-se a deliberação relativa às orientações sobre o teor do artigo 15º do Regulamento de Avaliação do 1º Ciclo.

O Professor Doutor Jaime Valle defendeu que deviam ser realizados elementos de avaliação para além da prova escrita final. Têm vindo, na prática, a ser realizados outros testes escritos durante o período letivo. A situação nunca terá sido alvo de contestação até ao início deste semestre. Ter em conta apenas um elemento escrito de Avaliação Contínua será, na opinião do docente, pouco, sendo retirada a possibilidade de auferir o estado dos alunos ao longo do semestre. Além disso, se existir um mau resultado nessa prova final escrita, não há possibilidade de o contornar. Estando no artigo referido que deva existir apenas uma prova final escrita, não está implicado que não possam existir mais provas, sem o valor e peso da mesma. Esses elementos não devem, na opinião do docente, ser excluídos. Além disso, os professores não devem ser impedidos de exercer a sua liberdade de ensino, sendo que tal prática beneficiará os alunos também: quando existe pressão, o afinco no estudo é maior.

O discente João Sena ausentou-se da reunião.

João Tavares tomou a palavra, afirmando que discorda da interpretação feita pelo Professor Doutor Jaime Valle. No Regulamento de avaliação, não há dúvidas de que a prova escrita de Avaliação Contínua é apenas uma. É algo difícil de garantir uma vez que essa mesma prova vale menos do que 50%. Segundo os artigos 15º e 16º do referido Regulamento, a prova escrita é única.

O Professor Doutor Domingos Farinho revelou que não faz sentido falar em método de avaliação contínua e dar predominância a um só elemento escrito. A ideia do presente Regulamento de Avaliação seriam vários elementos, unidos em mescla. O referido docente afirmou que terá de haver um esforço interpretativo, de forma a discutir que ponderação terão esses elementos. Na sua opinião pessoal, outros elementos, que não a prova final, não podem valer mais do que 30% da nota. Para concluir, o mesmo docente ainda classificou como injusto a limitação da liberdade de ensinar.

O referido docente, Domingos Farinho, ausentou-se da reunião.

O Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Rui Pinto, concordou com a intervenção do anterior docente, afirmando ainda que a posição da Associação Académica é muito conservadora, podendo esses outros elementos ajudar a manter certas notas. O Professor Doutor Jaime Valle acrescentou ainda que nada se ganha com a proibição de outros elementos escritos.

Em resposta, João Tavares referiu que, por parte da Associação Académica, nunca fui



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

21
2.

referido que não existissem elementos escritos fora da prova escrita de avaliação contínua. Além disso, será o próprio Regulamento de Avaliação a impor a referida liberdade de ensino. Pessoalmente, o discente considera importante definir o que é, ao certo, uma prova escrita de avaliação contínua. Se a única diferença for a ponderação em termos de percentagem, o critério será o formato.

João Sena voltou a ingressar a reunião.

António Rodrigues interveio defendendo a ideia de que, não havendo outras provas escritas, há uma maior liberdade dos alunos para a preparação das aulas práticas. A existência de mais provas irá levar a uma impreparação das aulas. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto referiu que a época de frequências faz com que os alunos faltem às aulas. Diogo Coelho interveio também nesta troca ideias, afirmando que o próprio Regulamento de Avaliação responsabiliza os alunos pela maior liberdade que lhes é concedida, em termos de ponderação na nota final do aluno, não podendo uma interpretação do mesmo que permita mais provas escritas suprimir a liberdade de organização de estudo e preparação das aulas práticas que o Regulamento pretendeu conceder aos alunos. Os elementos escritos poderão existir se forem feitos em casa. Na aula, apenas elementos orais fariam sentido, pois tal é o que resulta da lógica intrínseca da alínea b) do artigo 15º e da enumeração aí explanada. Caso contrário, abrir-se-ia um precedente, pela liberdade excessiva que se estaria a conceder aos docentes (pelo jogo das percentagens), subvertendo-se, por completo, a teleologia do Regulamento de Avaliação: valorizar a participação oral nas aulas através de uma menor carga de elementos escritos. Fica, sem dúvida, arredada, a possibilidade de outros elementos escritos que se assemelhem aos clássicos testes escritos.

O Professor Doutor Rui Pinto defendeu que a liberdade não pode ser dada só aos alunos. Em resposta, o discente Miguel Mota Delgado defendeu que é possível uma agilização, referindo as situações em que um ou dois alunos monopolizam a oralidade numa aula, fazendo com que os restantes não tenham qualquer elemento de avaliação.

António Rodrigues voltou a intervir, defendendo que nos moldes do Regulamento de Avaliação, não se pode permitir mais do que um teste de avaliação escrita, existindo mais tempo para a preparação, quer das aulas, quer do próprio teste.

O Professor Doutor Rui Pinto ausentou-se, sendo substituído pelo Professor Doutor Jaime Valle, na direção da reunião. Este último docente interveio na discussão, afirmando que se se aplicasse o Regulamento de Avaliação à letra, 80% dos alunos não teriam nota de Avaliação Contínua. Além disso, os testes não prejudicariam os alunos, apenas os



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

AM
Z'

obrigavam a um nível de trabalho mais árduo. Em resposta, o discente António Rodrigues defendeu que os alunos mais introvertidos, sem elemento de avaliação oral deviam preferir o método de avaliação final, e não a avaliação contínua.

O Dr. Jorge Silva Santos refletiu acerca do Regulamento de Avaliação, dizendo que aquilo que se define como uma prova escrita é um elemento realizado nas aulas, não especificando sequer se em aula prática ou teórica. Assim, não se exclui a possibilidade de se realizarem hipóteses escritas nas aulas. Na sua opinião pessoal, o docente considera estes restantes elementos escritos contribuí para a subida das notas e para uma melhor preparação, pelo carácter de teste, associado, muitas vezes, ao de trabalho e esforço.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque considerou importante perceber o que a comunidade de toda a Faculdade vê e deseja acerca desta situação e norma. No entanto, o mesmo docente não concordou com a proposta do docente Domingos Farinho, dado que, se esses outros elementos valessem 30%, dar-se-ia 80% da ponderação da nota final a elementos escritos. A solução passaria então por continuar com a imposição dos 50% - podendo realizar-se mais elementos escritos, estes, no total e contando também com a prova final escrita, não podem exceder os 50% de ponderação da nota de avaliação contínua. Mais do que isso, só será possível se se alterar o Regulamento de Avaliação. O referido docente lembrou ainda que as Jornadas Pedagógicas serão bastante benéficas, uma vez que promove o diálogo entre alunos e docentes.

O Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Rui Pinto, regressou à reunião. Posto isto, o Professor Doutor Jaime Valle propôs que fosse aprovada uma orientação ao artigo 15º que ditasse: "O artigo 15º não exclui a realização de exercícios escrito, nas aulas práticas, com duração não superior a uma aula prática, cuja ponderação no conjunto não pode exceder 25% da nota de avaliação contínua".

O discente Bruno Vieira defendeu que esses exercícios escritos teriam de ser feitos apenas nas aulas práticas e nunca nas teóricas. De seguida, o discente João Sena lembrou que o ponto essencial seria interpretar o que será uma prova escrita, afinal. Seria importante delimitar o que se pode ou não fazer. Diogo Coelho saiu da reunião. O discente António Rodrigues também interveio, defendendo que faltariam dois pressupostos para a verdadeira apreciação desta proposta: a relevância e o formato das provas escritas.

O Professor Doutor Miguel Romão ingressou de novo na reunião.

Procedeu-se pois à votação da proposta, tendo a mesma sido aprovada com 12 votos a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

M
3'

favor, 1 abstenção e 2 votos contra.

Após a votação, Diogo Coelho reingressa a reunião.

De seguida, discutiu-se acerca do grupo de trabalho para a avaliação pedagógica de docentes, bem como acerca do segundo inquérito sobre as condições letivas e pedagógicas. O Professor Doutor Rui Pinto informou o órgão acerca de um projeto existente, no âmbito da UL, que versa acerca da possibilidade de existirem aulas assistidas. Tal prática seria interessante e contribuiria para uma melhoria pedagógica.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque ausentou-se da reunião.

Na opinião do Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Rui Pinto, não há razão para que não exista um segundo inquérito, de forma a envolver mais alunos. Em resposta, o Professor Doutor Miguel Romão lembrou que a colaboração dos alunos na comissão era decisiva e também que alguns dados retirados do inquérito foram bastante interessantes e úteis.

O aluno Bruno Vieira ausentou-se da reunião. O Professor Doutor Rui Pinto, o discente Carlos Dinis e o Dr. Jorge Silva Santos mostraram o seu agrado com o inquérito. O referido discente reflectiu acerca da pouca divulgação do mesmo, sugerindo que se fizesse um comunicado às subturmas.

Assim, a realização do inquérito foi aprovada por unanimidade – 15 votos.

De seguida, passou-se ao ponto da ordem de trabalhos relativo à constituição da Comissão de elaboração do projeto do Regulamento de Avaliação do 2º ciclo. O Professor Doutor Jaime Valle referiu que o existente Regulamento é muito parco e há disparidade de métodos, devendo existir directrizes mais claras. Assim, os membros da Comissão são João Sena, Diogo Simões, o Professor Doutor Jaime Valle e o Professor Doutor Miguel Prata Roque.

Por último, João Tavares trouxe à discussão a elaboração do tal código de ética ou manual de boas práticas pedagógicas. O Professor Doutor Rui Pinto lembrou que, a ser feito, terá de ser coordenado com o que está a fazer a nível da Universidade de Lisboa. Ainda sobre este assunto, o Professor Doutor Miguel Romão lembrou que uma carta ética é diferente de um manual de boas práticas pedagógicas. O que devia ser feito era uma declaração em que um indivíduo se autovincula a afastar um conjunto de práticas a nível académico. Ainda assim, se a reitoria da Universidade de Lisboa se manifestar acerca deste procedimento, já não será necessário que a Faculdade se debruce sobre o assunto. O Professor Doutor Jaime Valle considerou uma carta ética algo excessivo e paternalista. Também o Dr. Jorge Silva Santos interveio, dizendo que este assunto (boas



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

AM
Z'

práticas pedagógicas) seria um bom alvo de trabalho a tratar nas Jornadas Pedagógicas. O discente Diogo Coelho questionou até que ponto não seria benéfico haver regulação própria da Faculdade, atendendo às especificidades de organização da mesma, nomeadamente quanto à marcação de orais, que difere do que existe ao nível da Universidade de Lisboa. Em conclusão, o Professor Doutor Miguel Romão lembrou que o próprio Regulamento de Avaliação tem, subjacentemente, um entendimento acerca do que serão boas práticas pedagógicas.

Terminou assim a 18ª reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, não tendo ficado agendada a data exata da seguinte.

O Presidente do Conselho Pedagógico

Prof. Doutor Rui Pinto

A Secretária

Laura Antunes Manteigas

Voto de repúdio

O Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa aprova um voto de repúdio em relação à prática reiterada do senhor Director da Faculdade de, em violação das competências próprias deste Conselho previstas nas alíneas b) e h) do artigo 57.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, bem como da alínea d) do artigo 29.º dos mesmos Estatutos, não enviar ao Conselho Pedagógico a sua proposta de mapa de exames no final dos semestres, de modo a poder ser obtida a pronúncia, prévia e obrigatória, deste Conselho.

Por dois semestres consecutivos verificou-se assim que a marcação das provas de exame foi publicitada e assumida como definitiva pelo Director e pelos serviços da Faculdade em violação daquele dever.

O Conselho Pedagógico repudia esta prática e continua a esperar do Director da Faculdade o cumprimento dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O presente voto de repúdio é endereçado ao Director da Faculdade e dele é dado igualmente conhecimento ao Conselho de Escola, ao Conselho Científico e à Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 3 de Fevereiro de 2015.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 11/2014

do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 19 de novembro de 2014, pelas 15h30, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a ordem de trabalhos que se anexa (Documento 1).

Estiveram presentes os Professores Doutores António Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma, Pedro Romano Martinez, Luís Lima Pinheiro, Pedro Pais de Vasconcelos que presidiu, Duarte Nogueira, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Araújo, Maria do Rosário Palma Ramalho, Ana Paula Costa e Silva, Vasco Pereira da Silva, Maria Luísa Duarte, Eduardo Santos Júnior, Jorge Duarte Pinheiro, Jorge Reis Novais, David Duarte, Miguel Moura e Silva e Míriam Afonso Brigas.

Justificaram a ausência o Professor Eduardo Paz Ferreira, o Professor Barbas Ilomem, substituído pela Professor Pedro Caridade de Freitas, o Professor Dário Moura Vicente, substituído pela Professora Elsa Dias de Oliveira, o Professor Luís Morais e a Professora Maria João Estorninho, que foi substituída pelo Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos. Justificou igualmente a sua ausência o Mestre David Carvalho Martins.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa esteve também presente a convite do Presidente do Conselho Científico.

Estiveram também presentes os Professores Doutores Rute Saraiva, João Espírito Santo Noronha, José João Ferreira, António Barreto Menezes Cordeiro, e Diogo Costa Gonçalves.

Período antes da ordem do dia

O Presidente do Conselho Científico deu início à sessão, cumprimentando os Membros do Conselho, bem como os Doutores presentes, uma vez a sessão ter sido aberta a todos os Doutores, ao abrigo do disposto no artigo 53.º n.º 4 dos Estatutos da Faculdade de Direito. Esclareceu ainda que estes Doutores podiam participar nas discussões do Conselho, não tendo, no entanto, direito de voto.

1. Informações

O Presidente do Conselho começou por se referir às provas de Agregação realizadas pelo Professor Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, salientando a sua satisfação pelo sucesso das provas. Mencionou ainda que o Professor Carneiro da Frada tinha sido docente na Faculdade de

m

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Direito de Lisboa por largos anos, o que justificava esta ligação com a nossa Escola. Foi, de seguida, dada a palavra ao Professor Menezes Cordeiro, arguente nas provas em referência. O Professor Menezes Cordeiro confirmou a arguição das provas realizadas pelo Professor Carneiro da Frada nos dias 17 e 18 de novembro do corrente ano, regozijando-se pela excelente prestação do candidato, o que demonstra que o corpo docente da Universidade Católica do Porto e da Faculdade de Direito da Universidade do Porto tem agora mais um professor agregado de indiscutível mérito, o que é motivo de orgulho para todos. Foi ainda mencionado que as provas tiveram a duração de dois dias, como é habitual, tendo o júri sido constituído por professores das duas universidades públicas mais prestigiadas do país: a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Neste sentido, integraram o júri, por Lisboa, os Professores Oliveira Ascensão, Menezes Cordeiro e Miguel Teixeira de Sousa. Por Coimbra estiveram presentes os Professores Sinde Monteiro, Castanheira Neves e António Joaquim Pinto Monteiro. Estiveram ainda presentes o Professor Carlos Ferreira de Almeida, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e o Professor Heinrich EwaldHörster, Professor Catedrático Jubilado da Universidade do Minho. O Presidente do Júri foi o Professor António Teixeira Marques. A lição apresentada foi subordinada ao tema "A Responsabilidade Civil das Agências de Notação do Risco (*Rating*)", tendo a discussão sido brilhante, como era expectável, com a arguição sido realizada pelo Professor Menezes Cordeiro. O Relatório apresentado dizia respeito à Metodologia do Direito Privado, com arguição efetuada pelo Professor Miguel Teixeira de Sousa. O candidato foi aprovado por unanimidade. O Professor Menezes Cordeiro propôs um voto de louvor ao Professor Carneiro da Frada, o qual foi aprovado por unanimidade do Conselho, tendo o Presidente do Conselho sido mandatado para transmitir o mesmo ao Professor Carneiro da Frada.

2. Aprovação da Ata

O Presidente do Conselho referiu-se às observações recebidas ao projeto de Ata, mencionando que os comentários foram integrados, esclarecendo aliás, que a Secretária do Conselho havia solicitado, em algumas situações, que os Membros do Conselho lhe transmitissem as intervenções havidas no Conselho, sempre com o propósito de ser o mais fiel possível às intervenções dos Membros. O Professor Romano Martinez questionou o Presidente se a sua observação acerca da constituição de júri do Mestre Filipe de Arede Nunes tinha sido analisada, tendo o Presidente do Conselho dado a

M47



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

palavra à Secretária do Órgão, que informou que o orientador da tese de doutoramento do candidato tinha auscultado o Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas quanto à constituição deste júri, não tendo havido nenhuma objeção, pelo que o mesmo foi aprovado por unanimidade do Conselho.

A ata foi aprovada por unanimidade.

3. Biblioteca

O Presidente referiu-se ao mandato recebido na anterior sessão do Conselho, o qual tinha entendido como um mandato de diligência e não de resultado, no sentido de procurar encontrar um entendimento entre o Professor Duarte Nogueira e o Diretor, a propósito da Biblioteca. O Presidente deu a palavra ao Professor Duarte Nogueira que referiu que, tendo em conta que algumas das questões referidas na carta em que apresentara a demissão foram entretanto resolvidas e as demais certamente o virem a ser, por respeito para com o Conselho Científico e a sua deliberação tomada na sessão anterior, manifestava disponibilidade para continuar a exercer as funções de Professor Bibliotecário se tal continuasse a corresponder à vontade do Órgão. De seguida, foi dada a palavra ao Diretor, Professor Jorge Duarte Pinheiro, que confirmou o sucesso da intervenção mediadora do Senhor Presidente do Conselho Científico, na superação dos equívocos passados, tendo saudado também o Presidente do Conselho Científico e o Professor Duarte Nogueira pela atitude abnegada e construtiva, comum a muitos Membros da nossa Centenária Escola. Concluiu declarando que tal atitude alimenta o seu ânimo, bem como o de tantos outros para se dedicarem, sem reservas, ao serviço da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, numa missão cujo sentido é maior se o resultado for uma mudança, um aperfeiçoamento ou uma confirmação da esperança.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho congratulou-se pelo desfecho aplicável ao assunto da Biblioteca, cumprimentando o Professor Duarte Nogueira e felicitando o Presidente do Conselho pelo sucesso do mandato que lhe fora atribuído pelo Conselho. O Presidente do Conselho mencionou que os cumprimentos recebidos eram alargados ao Diretor da Faculdade, uma vez que os consensos não são o resultado de uma atuação isolada, mas da articulação dos envolvidos. Agradeceu ainda a paciência de todos os que o ouviram, destacando ainda a importância do Conselho Científico para a resolução da questão em referência. O Professor Menezes Cordeiro acompanhou com entusiasmo as palavras da Professora Maria do Rosário Ramalho, felicitando o Professor Duarte Nogueira pelas suas funções como Professor Bibliotecário. O Presidente cumprimentou

15

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

igualmente o Professor Duarte Nogueira, referindo que a Biblioteca seria novamente agendada para uma sessão temática do Conselho. O Professor Jorge Duarte Pinheiro agradeceu a resolução da questão da Biblioteca, estando satisfeito pela solução encontrada, uma vez que se colocou em primeiro lugar uma questão muito importante para a vida da Escola, o que demonstra o sentido de missão subjacente.

4. Regulamento de Avaliação

O Presidente do Conselho referiu que, conforme já fora anteriormente mencionado, o Regulamento de Avaliação seria objeto de apreciação passado um ano da sua vigência. Neste sentido, agradeceu a presença do Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Rui Gonçalves Pinto, a quem havia solicitado a presença no Conselho Científico.

O Professor Rui Gonçalves Pinto agradeceu o convite para estar presente no Conselho Científico, bem como o agendamento da matéria em referência. Começou por se referir à natureza sensível das matérias em análise, que motivam sempre várias reações pela Escola, quer no que se refere aos elementos docentes, quer aos discentes. Recordou, a este propósito, a composição do Conselho Pedagógico, que é constituído por dez elementos discentes e dez docentes, relativos a três listas existentes na Escola. Em consequência, basta existir uma ligeira variação na composição do Conselho em cada uma das sessões para ocorrerem diferenças em termos de votações. Neste sentido, alertou para a dificuldade incrível às funções de gestão no Conselho Pedagógico, embora reconheça ser uma experiência única, que tem a honra de desempenhar.

O Presidente do Conselho Pedagógico começou por se referir à forma como a revisão do Regulamento de Avaliação foi efetuada no Conselho. Em primeiro lugar, foi constituída uma Comissão de Acompanhamento, presidida pela Mestre Madalena Marques dos Santos, que integrou, docentes, alunos e funcionários, tendo sido apresentado um relatório. Nos termos deste documento foram enunciadas as disfuncionalidades de aplicação do Regulamento, sendo referidos os aspetos que requerem uma urgente alteração. O Professor Rui Pinto destacou a situação dos alunos com cadeiras em atraso, o que ocorre em número significativo, bem como o caso dos trabalhadores estudantes, população com dimensão no cômputo geral dos estudantes. Outro aspeto importante relaciona-se com a preocupação com a época de setembro, que atualmente já não existe e que é mencionada por vários estudantes como uma hipótese que deverá ser considerada. Outro aspeto referido relaciona-se com o próprio método de avaliação, em que foram invocados vários desequilíbrios, nomeadamente a dispensa com nota final de

KWB02



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

12. Por outro lado, foi ainda mencionada a existência de número muito significativo de orais de melhoria sem que exista uma prestação compatível com a natureza destas provas. Foi também mencionado o prejuízo para as aulas práticas decorrentes da realização de testes no final de cada semestre estando ainda a decorrer aquelas. O Professor Rui Pinto destacou ainda o trabalho realizado pela Divisão Académica. Foi também feita referência à necessidade de ser esclarecida a função dos regentes das cadeiras. Foi ainda referido ter existido um período de audiência prévia, no qual foram recebidas 6 propostas de reestruturação do Regulamento. Em face das propostas apresentadas, o Professor Rui Pinto procurou criar uma plataforma de entendimento, o que não foi alcançado apesar de várias reuniões nesse sentido entre membros do Conselho Pedagógico. Em consequência, foi mencionado que não foi alterado o sistema de avaliação, tendo-se procurado consensualizar nos aspetos em que este acordo foi possível. Foi realizada a 8 de setembro uma discussão pública das propostas efetuadas, tendo-se procurado com o atual agendamento permitir que os Membros do Conselho Científico se pronunciem sobre as alterações sugeridas. Reconhece ainda que embora o parecer do Conselho Científico não seja vinculativo, é da maior importância para a alteração do Regulamento de Avaliação, não se tratando de uma simples formalidade.

O Professor Rui Pinto passou, de seguida, a destacar as principais alterações introduzidas, destacando o facto de nos encontrarmos perante um período em que a Informática tem uma importância indiscutível. Chamou ainda a atenção para o facto de algumas das modificações efetuadas serem de natureza cirúrgica. Foi feita referência ao artigo 3.º do Regulamento, que estipula sobre a ficha de unidade curricular, cujo preenchimento foi solicitado aos docentes.

O Presidente do Conselho agradeceu a presença do Professor Rui Pinto no Conselho e os esclarecimentos prestados acerca das alterações que se pretendem introduzir no Regulamento de Avaliação. Mencionou, de seguida, que entende que para a melhor consideração das propostas será constituída uma comissão restrita composta por um grupo de docentes, na dependência da Comissão Permanente, agendando-se uma sessão temática sobre esta matéria numa próxima sessão do Conselho Científico. Foi ainda referido que a matéria revestia interesse significativo, sendo necessário efetuar a devida compatibilização com a visão sufragada por docentes e discentes. O Presidente alertou ainda que considerava que algumas das matérias referidas no Regulamento colidiam com o disposto nos Estatutos da Faculdade de Direito, sendo de natureza científica e não pedagógica. O Conselho Científico adiou a sua posição sobre o tema, aguardando a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

sessão temática mencionada e o trabalho que venha a ser desenvolvido pela comissão designada para este efeito.

O Professor David Duarte questionou o Professor Rui Pinto acerca da alteração que prevê o princípio do júri coletivo nas provas orais, sendo apenas aplicável o júri singular perante fundamentação, a deferir pelo Presidente do Conselho Pedagógico. Referiu que colocava a questão considerando que caso sejam recusados os pedidos de júri singular, considera que a Faculdade não terá forma de funcionar no período de exames, nomeadamente em cadeiras em que existe apenas um docente, sendo indispensável atender a esta questão prática. O Professor David Duarte congratulou-se pelo trabalho desenvolvido pelo Professor Rui Pinto, tendo em vista procurar colmatar as deficiências do Regulamento de Avaliação, referindo serem necessárias algumas alterações no regime atualmente em vigor. Mencionou a existência da prova de avaliação contínua, que é realizada ao mesmo tempo que os alunos continuam a ter aulas, o que é gerador de algumas dificuldades na gestão das aulas durante este período. Referiu igualmente o facto de considerar que deveria existir a possibilidade de serem marcadas faltas nas aulas teóricas. Considera, à semelhança do Presidente do Conselho, que as matérias objeto de tratamento no Regulamento de Avaliação justificam uma sessão temática.

O Professor Menezes Cordeiro pronunciou-se, de seguida, destacando a humildade manifestada pelo Professor Rui Pinto na condução de todo o processo relativo ao Regulamento de Avaliação, questionando os Membros do Conselho se conhecem algum sistema que permita, como o nosso, que os discentes tenham uma intervenção ativa no processo de elaboração do Regulamento de Avaliação que lhe é aplicável. Foi ainda mencionado pelo Professor Menezes Cordeiro que tinha conhecimento que os alunos procuravam que o Regulamento de Avaliação fosse suspenso, tendo aliás, convidado o Mestre Carlos Lacerda Barata para Presidente do Conselho Pedagógico. Parece que, sem qualquer explicação, ocorreu uma alteração na atuação dos alunos. Destacou ainda a atividade intensa em matéria de doutoramentos o que nos prestigia enquanto Faculdade, mas perante os alunos a autoridade dos docentes parece ser esquecida, o que importa alterar urgentemente. Relativamente à observação do Professor Lima Pinheiro sobre a possibilidade de marcação de faltas nas aulas teóricas, concorda com a mesma, mencionando ainda que é indispensável que os alunos frequentem as aulas teóricas, admitindo ainda que estes registos possam ser mostrados às famílias dos alunos. O aumento de tempo letivo é outra solução que deve ser equacionada. Relativamente aos vários métodos de avaliação existentes considera que deve haver uma intervenção dos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

grupos na sua definição e aplicação, refutando qualquer aproveitamento político que possa existir desta matéria. O Professor Menezes Cordeiro mencionou ainda concordar com a proposta avançada pelo Presidente do Conselho, no sentido de ser designada uma Comissão para o estudo desta matéria, mas considera indispensável que se promova um debate alargado sobre este assunto. O Presidente do Conselho esclareceu ainda que teria igualmente intervenção na Comissão, para além de Membros do Conselho, Assistentes e um aluno.

A Professora Maria do Rosário Ramalho acompanhou as palavras do Professor Menezes Cordeiro nomeadamente no que se refere às principais questões suscitadas pelo Regulamento de Avaliação. Questionou aliás, a própria estrutura do Regulamento, que adota uma tendência predominantemente avaliativa, em detrimento da formativa, reconhecendo ser esta última a que mais aprecia. Destacou ainda o facto de se verificar uma sobrecarga significativa de elementos que acentuam a carga burocrática, aspeto que considera dever ser evitado. Relativamente à questão da assiduidade nas aulas teóricas mencionou que devia ser exigida. Efetuou ainda algumas observações às várias épocas de recurso existentes, que entende serem excessivas, considerando adequado que exista a época normal, a época de trabalhador estudante e que a época de recurso deva coincidir com a época normal seguinte, solução seguida nas outras Faculdades. Em matéria de júris coletivos, entende que nos encontramos perante uma questão de bom senso, já que em cadeiras que tenham um número reduzido de docentes a solução terá de permitir o funcionamento normal dos períodos de exame. Mencionou ainda que prefere realizar júris coletivos do que individuais, embora reconheça que se se observar o Regulamento de forma estrita não será possível o cumprimento dos prazos previstos em matéria de exames. No que se refere às cadeiras optativas suscitou ainda a questão de saber por que razão o Regulamento de Avaliação prevê a intervenção do Diretor nesta matéria, atendendo que nos encontramos perante um assunto com conteúdo marcadamente pedagógico.

A Professora Maria Fernanda Palma interveio, de seguida, mencionando não compreender por que razão a matéria da constituição de júris é objeto de tratamento no Regulamento de Avaliação, uma vez considerar ser uma matéria com conteúdo científico. Aliás, recorda que este princípio se aplica igualmente aos Mestrados e Doutoramentos. Relativamente às questões suscitadas sobre as aulas teóricas, concorda com o mencionado pelos Colegas, em especial a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, no que diz respeito à experiência da Faculdade de Direito da Universidade



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Nova de Lisboa. O Professor Duarte Nogueira acompanhou o mencionado pelos anteriores Membros do Conselho.

O Presidente do Conselho reiterou o princípio de que o relatório que venha a ser elaborado no Conselho deve reunir o consenso de todos os Membros, para o que é indispensável que os próprios Grupos discutam as propostas agora apresentadas pelo Presidente do Conselho Pedagógico. O Presidente do Conselho reportou-se ainda à articulação existente entre as aulas teóricas e as aulas práticas, mencionando a subsidiariedade das aulas teóricas, sendo frequente que nas aulas práticas sejam dadas matérias que não foram abordadas nas aulas teóricas. Referiu, a este propósito a situação que ocorre na cadeira de Teoria Geral do Direito Civil, que leciona. Relativamente à matéria dos recursos, mencionou ainda que os atualmente existentes são excessivos, devendo ser objeto de reformulação.

O Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos referiu que, no que se refere à assiduidade nas aulas teóricas, que este elemento é fundamental em matéria de ECT's, porquanto o valor de ECT's traduz o número de horas que cada aluno ocupa com cada disciplina, e inclui o tempo das aulas teóricas, das aulas práticas e ainda o tempo de estudo do aluno. Em consequência, a assiduidade às aulas teóricas deve ser sempre exigida, sob pena de se violar os fundamentos dos ECT's reconhecidos a cada disciplina.

O Presidente do Conselho referiu que tinha sido deliberado que os Grupos iriam analisar esta matéria, sendo convocada por sua iniciativa uma sessão temática. Referiu ainda que seria constituída uma comissão que iria abordar as propostas apresentadas, comissão que refletirá o corpo docente da Faculdade de Direito. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho questionou se não havia um prazo a cumprir nesta matéria, tendo o Professor Rui Pinto esclarecido que não existe um prazo a observar, mas seria importante que o parecer do Conselho Científico fosse produzido durante o semestre em curso. O Presidente do Conselho mencionou que este prazo seria observado, propondo um voto de louvor ao Professor Rui Pinto, que foi aprovado por unanimidade. O Professor Rui Pinto agradeceu o voto de louvor recebido, mencionando concordar com algumas das observações efetuadas pelos Membros do Conselho, agradecendo o contributo que os vários elementos do Conselho Pedagógico tinham dado para os trabalhos desenvolvidos por este Órgão. Mencionou ainda que, no que se refere à intervenção do Presidente do Conselho Pedagógico em matéria de constituição de júris se iria proceder a um enunciado tipificado de causas que justificariam o deferimento do júri singular, em ordem a agilizar a aplicação da alteração.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Professor David Duarte mencionou que prefere integrar júris coletivos, mas reconhece que se a norma do Regulamento que se aplica a esta matéria for cumprida de forma estrita considera que será impossível o cumprimento dos prazos existentes em matéria de realização de provas escritas e orais. Referiu igualmente apreciar o mencionado pelo Presidente do Conselho, em matéria de constituição de uma Comissão que analisará as propostas de alteração ao Regulamento de Avaliação apresentadas. Destacou ainda a importância da matéria relativa às regras de cálculo da nota final de curso e aos métodos de avaliação, referindo ainda que considerava o artigo 12.º na versão proposta muito rígido. O Professor Lima Pinheiro mencionou, de seguida, que acompanhava algumas das observações efetuadas pelos Membros do Conselho, destacando o facto de as alterações propostas, como referiu o Presidente do Conselho Pedagógico, serem de natureza pontual. A este propósito, destacou o facto de ter chegado o momento de se estabelecerem as bases de uma plataforma de entendimento. Foi ainda mencionada a questão da marcação de faltas nas aulas teóricas, tendo conhecimento que alguns alunos se tinham manifestado contrários a esta possibilidade, o que se concretiza em várias queixas que tinham sido apresentadas a este propósito. Destacou como exemplo a situação surgida com a Professora Rute Saraiva, embora com a ressalva que não tinha sido apresentada nenhuma queixa no Conselho Pedagógico relativa a esta docente. A este propósito, foi dada a palavra à Professora Rute Saraiva, que descreveu sumariamente a situação ocorrida. Referiu que tinha sido marcado um mini-teste de Economia I para o dia 10 de novembro, na aula teórica das 19.30, agendado há mais de um mês com o aval dos alunos que vão às aulas práticas e às aulas teóricas, tendo-se tido o cuidado de garantir que nenhum aluno seria prejudicado devido ao horário. Referiu ainda nunca ter havido qualquer manifestação de desagrado por parte dos alunos, concluindo-se que esta solução lhes seria benéfica pois não só se garantia um "level playing field" como as condições de sala e tempo para a realização seriam melhores. Recordou ainda que algumas subturmas não têm uma sala fixa para ter aulas, uma vez que a sala prevista no horário não comporta o número de alunos efetivos das subturmas em causa, devendo o Assistente e os alunos, cada vez que têm aulas, indagar sobre a vacatura de um qualquer anfiteatro para conseguir ter aulas em condições dignas. Foi ainda mencionado que o enunciado tinha sido feito em conjunto pelos 2 Assistentes e validado pela Professora Rute Saraiva, com o cuidado de não incluir matéria que não tivesse sido tratada em subturmas. Ademais, não só ambos os Assistentes estavam presentes para a vigilância da prova, como a própria docente. Além do mais, o acordado,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

com conhecimento dos alunos, seria que cada Assistente corrigisse os exercícios dos seus alunos, reforçando assim a lógica de proximidade de avaliação. Sucede porém, que no dia 10 de novembro, às 18.00 a Professora Rute Saraiva recebeu uma chamada da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAF DL) a refutar a realização da prova marcada para esse mesmo dia às 19.30, com a invocação da posição tomada nesta questão tanto pela Direção como pelo Conselho Pedagógico e a existência de queixas pedagógicas e cancelamento de outros exercícios escritos nestas condições, designadamente envolvendo a disciplina de Direito Internacional Privado. A Professora Rute Saraiva mencionou ainda que o *timing* do contacto, numa prova que estava marcada há mais de um mês, lhe desagradou, nomeadamente o facto de ter sido contactada pela AAF DL (sem querer pôr em causa a sua boa-vontade em agilizar a resolução da situação), em matéria que deveria ter como interlocutores a Direção e o Conselho Pedagógico. Perante a situação criada, incluindo o boato que começou a circular no fim da tarde sobre o cancelamento da prova, mais do que a invocação dos precedentes e da alegada posição da Direção e Conselho Pedagógico sobre o assunto, órgãos que nunca contataram a docente viu-se obrigada a cancelar, em cima da hora, a realização do exercício. Tal resultou, como foi evidente na altura, no maior desagrado dos alunos presentes, já para não mencionar em transtornos profissionais e familiares sérios para alunos de pós-laboral que têm, em vários casos, que meter dias de férias para fazer a prova.

A Professora Maria Luísa Duarte manifestou preocupação em relação a certos aspectos práticos de aplicação do Regulamento de Avaliação e entende ser fundamental o acompanhamento desta matéria pelo Conselho Científico. Considerou que apesar do excesso de regulamentação dos procedimentos de avaliação, é sempre possível aos regentes encontrar uma solução sensata e eficaz de avaliação justa e rigorosa dos alunos, em especial no regime de avaliação contínua. Referiu o exemplo concreto da proibição de realização de testes escritos. Uma alternativa são as chamadas orais, método que utiliza nas aulas práticas.

O Professor Jorge Reis Novais mencionou de seguida, que não acompanhava as preocupações de alguns Colegas relativamente à impossibilidade regulamentar de realizarem testes escritos de avaliação para além dos que estão previstos no Regulamento de Avaliação, considerando que essa prática, além de contrariar a lógica que presidiu à aprovação do Regulamento, resulta em prejuízo, não apenas dos alunos e da avaliação, como do funcionamento normal das aulas das restantes disciplinas do ano.

Handwritten signature or initials.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Se os alunos são chamados a realizar outros testes escritos para além dos previstos, a reação normal, sistematicamente comprovada, é a falta às aulas teóricas das outras disciplinas nos dias anteriores à realização desses testes para a respectiva preparação. Assim, parece-lhe contraditório que alguns Colegas se manifestem preocupados com a presença diminuta dos alunos nas aulas teóricas, mas simultaneamente apoiem a realização ilimitada de testes escritos que só podem ter como resultado o agravamento daquela tendência.

O Professor Menezes Cordeiro interveio considerando que o debate havido no Conselho o tinha auxiliado na percepção de novas metodologias de avaliação que pode vir a utilizar nas suas aulas. Mencionou, de seguida, que discordava de uma atuação que fosse contrária aos alunos, devendo-lhes ser explicados os métodos de avaliação existentes. De qualquer forma, reprova todo o comportamento efetuado pelos discentes face aos docentes, como reconhece que terá sucedido com a Professora Rute Saraiva. Propõe, aliás, a aprovação de um voto de apoio à Professora Rute Saraiva, que foi aprovado por unanimidade do Conselho. O Professor Fernando Araújo interveio, mencionando que já se tinha solidarizado com a Professora Rute Saraiva, ao ter tido conhecimento da situação, tendo havido igualmente uma reação do Presidente do Conselho Pedagógico. Mencionou ainda que se existisse novamente uma situação semelhante ao descrito no Grupo de Ciências Jurídico-Económicas iria apresentar uma queixa formal.

O Professor Vasco Pereira da Silva saudou o Presidente do Conselho Pedagógico pelo trabalho realizado em matéria de Regulamento de Avaliação, aproveitando para justificar a ausência da Professora Maria João Estorninho, que se encontrava em Cabo Verde, no 1º Congresso de Compras Públicas de Cabo Verde - Para uma Contratação Pública Estratégica, sendo oradora na sessão inaugural. O congresso decorreu na Cidade da Praia, de 19 a 21 de novembro, sob a égide do Governo de Cabo Verde e da Universidade de Cabo Verde, por ocasião da discussão pública do Anteprojeto de Código dos Contratos Públicos de Cabo Verde. Questionou ainda o Conselho Científico se se justificava modificar o Regulamento de Avaliação, que tinha sido objeto de alterações há um ano, esclarecendo que uma das vantagens das correções introduzidas se relacionava com a pluralidade de métodos de avaliação aplicáveis aos alunos.

5. Mestrados e Doutoramentos

O Presidente do Conselho começou por se referir aos contatos que tinha realizado com a Professora Anabela Miranda Rodrigues, recentemente nomeada Ministra da

23

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Administração Interna, visto integrar alguns júris de doutoramento da Escola. Referiu, a este propósito, o júri da Mestre Inês Ferreira Leite. A Professora Maria Fernanda Palma esclareceu o Conselho que tinha diligenciado no sentido de entrar em contato com a Professora Anabela Miranda Rodrigues, mas ainda não tinha conseguido. Igualmente tentou contactar o Professor Pedro Caeiro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, propondo ao Conselho a sua inserção no júri de doutoramento da Mestre Inês Ferreira Leite, em substituição da Professora Anabela Miranda Rodrigues. A substituição deste elemento do júri foi aprovada por unanimidade do Conselho Científico.

O Presidente do Conselho acompanhou a Professora Fernanda Palma no que se refere à dificuldade de contato de alguns elementos externos, mencionando que seria conveniente que os membros externos dos júris apenas deviam ser integrados nos júris depois de aceitarem o convite efetuado. Aproveitou ainda para informar o Conselho que já tinha marcado para dezembro várias sessões de júris. Referiu igualmente que tem estado sempre em articulação com a Reitoria, destacando as dificuldades logísticas para a realização das referidas reuniões, uma vez que os funcionários que estão presentes nos júris de doutoramento são os mesmos que assistem às reuniões. Esclareceu ainda o Conselho que tinha contactado o Diretor para efeitos de se admitir a possibilidade de as reuniões de júri terem lugar na nossa Faculdade. O Professor Pedro Romano Martínez referiu que tinha sido deliberado no Conselho Científico que as reuniões de júris de doutoramento se realizavam na Reitoria, pelo que considera que não se deve proceder a alterações nesta matéria. Alertou ainda para o facto de não estarmos apenas perante uma alteração física na realização das reuniões, mas o facto de na Reitoria termos um conjunto de funcionárias afetas aos doutoramentos, que têm de proceder à realização das atas destas reuniões. Por outro lado, os próprios contatos com os elementos dos júris devem ser efetuados pela Reitoria, centralizando assim, a informação. Relativamente à dificuldade de contato de alguns elementos externos dos júris, o Professor Pedro Romano Martínez mencionou que, no caso da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, se podia contactar o Diretor dessa instituição, Professor António Santos Justo que auxilia a realização destes contatos.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa destacou a importância do problema em análise, mencionando que, no que se refere aos elementos externos aos júris não podemos aceitar que alguns professores invoquem estar disponíveis para fazer parte dos júris, mas não terem disponibilidade para efetuar arguições. Recordou aliás, a situação difícil em que as instituições do ensino superior se encontram, nomeadamente a Reitoria, a

UAT

2^



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

que se associa a falta de funcionários necessários para várias tarefas. Informou ainda que tinha conhecimento que outras Faculdades tinham decidido acelerar as provas de doutoramento para agilizar os vários procedimentos inerentes às dissertações de doutoramento. O mesmo princípio foi aplicado às agregações e concursos da carreira. Todos estes fatores levaram a que o Professor Marcelo Rebelo de Sousa considere estarmos perante uma situação de emergência. Em consequência, recordou o procedimento que era adotado no tempo do Professor Vasconcelos Tavares, em que apenas se realizava uma reunião em sede de doutoramento, havendo uma troca de emails em substituição da primeira reunião de júri. Posteriormente era apresentada uma proposta de ata que era sufragada pelos demais elementos de júri. Esclareceu ainda o Conselho que a nossa Faculdade é a única Escola da Universidade de Lisboa que realiza as primeiras reuniões de júri.

O Presidente do Conselho mencionou que, como já tinha referido, tinha convocado várias reuniões de júri para o mês de dezembro, acompanhando o Professor Marcelo Rebelo de Sousa no que dizia respeito à necessidade de as reuniões de júri serem realizadas na Reitoria, no entanto, nas situações em que tal não seja possível, entende que se deveria poder seguir o princípio das videoconferências. Desta forma, se evitariam atrasos nas discussões das teses. Saliu também que entende ser indispensável que se desenvolvam os mecanismos necessários às marcações das reuniões de júri, ainda mais considerando o prestígio da nossa Escola.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho mencionou que tem acompanhado as dificuldades relativas às matérias em discussão, referindo que os canais de comunicação entre os vários órgãos com intervenção nesta questão nem sempre são claros. Reconhece as dificuldades existentes na Reitoria, salientando que o sistema antigo utilizado, em que a tramitação em matéria de teses de doutoramento ocorria em articulação com a Secretária do Conselho Científico e a Divisão Académica era preferível. No que se refere às primeiras reuniões de júri, reconhece que têm natureza substantiva e não meramente formal, destacando a natureza diferenciada do secretariado destas reuniões.

O Professor Jorge Duarte Pinheiro reconheceu a importância da matéria em discussão, tendo procurado auxiliar o Presidente do Conselho Científico em tudo o que lhe tem sido solicitado. Destacou ainda que as dificuldades com a marcação das dissertações de doutoramento se relacionam com o facto de a própria Escola se estar a confrontar com uma subida significativa das provas de doutoramento face ao que era habitual.

LMA



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Mencionou ainda ter conhecimento que a Reitoria tem funcionários que estão subaproveitados.

O Professor Pedro Romano Martinez referiu novamente a importância do apoio efetuado na Reitoria ao nível de secretariado, mencionando que caso este procedimento não seja respeitado, mediante a transferência deste procedimento para a Faculdade, poderão advir prejuízos para os respetivos doutoramentos. O Presidente do Conselho mencionou que caso fosse utilizado o sistema de circulação de emails este procedimento teria de ser centralizado na Reitoria, que continuaria a funcionar institucionalmente como a instituição centralizadora dos doutoramentos. O Professor Pedro Romano Martinez salientou, a este propósito, que se poderiam colocar questões de impugnação dos processos.

O Professor Vasco Pereira da Silva salientou que estávamos perante circunstâncias excecionais, pelo que haveria de se encontrar uma solução que harmonizasse o mérito e a eficiência, embora reconheça que a situação ideal seria a que tinha lugar com a realização das reuniões de júris na Reitoria. Nesse sentido, considera que se devia utilizar o sistema proposto pelo Presidente do Conselho Científico, de forma a resolver a questão que já tem natureza urgente e depois se voltaria ao regime antigo, com as reuniões a ter lugar na Reitoria. O Professor Menezes Cordeiro mencionou preferir o mérito e, nesse sentido, as reuniões deverão ter lugar na Reitoria. A Professora Maria do Rosário Ramalho defendeu o recurso a um sistema misto, em que a Reitoria assegura o apoio e a Faculdade disponibiliza o espaço para a realização da reunião de júri. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa destacou a urgência da situação, em que devem ser ponderadas as várias circunstâncias de forma a evitar prejuízo dos candidatos, com o inerente atraso das defesas das teses. Em consequência, entende que se deverá ponderar o recurso ao sistema de emails mencionado pelo Presidente do Conselho Científico, desde que a Reitoria garanta a existência do email institucional. O Professor Menezes Cordeiro levantou objeções ao recurso a este mecanismo, duvidando da sua eficácia no Grupo de Ciências Jurídicas. O Presidente do Conselho referiu que ia falar com o Reitor da Universidade de Lisboa acerca das várias possibilidades que podem ser equacionadas para a marcação das reuniões de júri, mencionando estar em contato permanente com a Reitoria para a resolução destas matérias.

De seguida foram apresentados os pedidos de alteração dos temas da dissertação de Mestrado de António Rodrigo Vieira Figueira e Percy Allan Thomas Aroucha (Documento n.º 2). O solicitado foi aprovado por unanimidade do Conselho.

21



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Foram constituídos os júris de Mestrado Profissionalizante (Ciências Jurídico-Forenses) de Andreia Alexandra Rebelo Cunha Silva, José Mario Barreto Martins, Nilva de Souza Dias Ferreira, Rui Alexandre dos Santos Pinto Serra, Sara Diana Ferreira de Oliveira, Luís Alexandre Serras de Sousa e Pedro Manuel Osório de Castro Batalha Ribeiro (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Profissionalizante (Ciências Jurídico-Empresariais) de Anabela Paula Brízido, Ana Zara Soares da Fonseca Cadima, Bruno Miguel Ribeiro Domingues, Diana Carriço Rito Pereira, Madalena Guerreiro Mata Mouros, Maria de Fátima Pinto Ribeiro Lamy, Maurício Veríssimo Rodrigues, Tiago Garcia Soares e Vanessa da Silva Gaspar (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Científico (Ciências Jurídicas) de Alessandro Carlo Meliso Rodrigues, Francisco Luís Rios Alves, José Gutemberg Gomes Lacerda, Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, Rafael Cavalcanti Lemos, Regma Aguiar Dias Janebro, Ronaldo Souza Borges, Selma Maria Marques de Souza, Anderson Sobral de Azevedo e Sandrina Alexandra Loura (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Científico (Direito Comercial) de Ernesto Kambali, Susana Morais Neves e de Ana Patrícia da Costa Lima Freire (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Científico (Ciências Jurídicas) de Christine Fernandes Venneri Mathias, Daniel Mourgues Cogoy, Eduardo Correa Gasiglia Queiroz, Janine Lopes Saraiva, Juliana Lima Rejani e Priscila Martins Delfim (Documento n.º 3).

Foi constituído o júri de Mestrado profissionalizante (Ciências Jurídico-Empresariais) de Susana Isabel dos Santos Letras Vital (Documento n.º 3).

Foi constituído o júri de Mestrado Científico (Ciências Jurídico-Laborais) de Sandra Isabel dos Santos (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Científico (Ciências Jurídicas) de Ana Margarida Carlos Sapateiro, Ana Teresa Sousa Novo Oliveira Faria Bernardo e Felipe Palhano de Oliveira (Documento n.º 3).

Foi constituído o júri de Mestrado Científico (Direito Intelectual) de Saulo Emanuel Vigário Chanoca (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Profissionalizante (Ciências Jurídico-Empresariais) de Carla Isabel Madeira Romeira e Priscila Rodrigues Ferreira (Documento n.º 3).

Foram constituídos os júris de Mestrado Profissionalizante (Ciências Jurídico-Forenses) de Andreia Sofia Simões de Sousa, Diogo Nobre de Melo Coutinho Capela, Filipa Baptista

LUBA



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Filipe Madeira, Joana Teresa Lopes Fernandes Kopke Túlio, Maria Inês Costa e Silva de Sousa Guerra, Sílvia Rossana Silva Santos e Ruth Helena Santos (Documento n.º 3). Foi constituído o júri de Mestrado Científico (Ciências Jurídico-Criminais) de Leticia Viterbo Ilges (Documento n.º 3). Foram constituídos os júris de Mestrado Profissionalizante (Ciências Jurídico-Forenses) de Catarina Santos Brochado Oliveira e Dirce Reis Rente (Documento n.º 3). Foram constituídos os júris de Mestrado Científico (Ciências Jurídico-Criminais) de Juliana Moya Rios Ferreira Silva, Márcio Schlee Gomes, Matias Pires Neto e Patrícia Gomes Teixeira Monteiro (Documento n.º 3).

Todos os júris foram aprovados por unanimidade do Conselho Científico.

Foi apresentado o pedido de prorrogação do prazo de entrega da tese de doutoramento de Daniela Bandeira de Freitas, Januário Pedro Correia, Bleine Queiroz Caúla e Francisco Luís Freire Ribeiro Alves (Documento n.º 4). O solicitado foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foram admitidos a provas de doutoramento, tendo sido apresentadas a constituição de júris de João Hélio Ferreira Pes, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, Rui Manuel Tavares Lanceiro, em especialidade de Ciências Jurídico-Políticas e António Carlos Torres de Siqueira de Maia e Pádua, na mesma especialidade (Documento n.º 5). O solicitado foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foram apresentados os pedidos de alteração dos títulos das teses de doutoramento dos candidatos João Hélio Ferreira Pes, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, Rui Manuel Tavares Lanceiro, em especialidade de Ciências Jurídico-Políticas e António Carlos Torres de Siqueira de Maia e Pádua, na mesma especialidade (Documento n.º 6). O solicitado foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foi apresentada a alteração da composição do júri de doutoramento de Ionilton Pereira do Vale, aprovado na sessão de 22 de outubro de 2014, deixando de estar integrado o Professor Dá Mesquita e passando a estar como membro do júri o Doutor José Augusto Preto Xavier Lobo Moutinho, da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Escola de Lisboa (Documento n.º 7). O solicitado foi aprovado por unanimidade do Conselho.

Foi apresentada a constituição do júri de doutoramento do Mestre José Nuno Coutinho Lopes Marques Estaca, na especialidade de Ciências Jurídicas (Documento n.º 8). O solicitado foi aprovado por unanimidade do Conselho.

O Professor Menezes Cordeiro referiu-se ainda aos júris de mestrado em Ciências Jurídicas que não estão constituídos a tempo do presente Conselho e que são em número



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

significativo, solicitando ao Conselho que aprove o voto de confiança que efetua no Presidente do Conselho no sentido de se proceder à respetiva constituição, que será integrada em ata. O voto de confiança foi aprovado por unanimidade. Os júris em referência constam do Documento n.º 3.

6. Cooperação

O Presidente do Conselho Científico deu a palavra ao Professor Vera-Cruz Pinto, Vice-Presidente do Instituto da Cooperação (ICJ), esclarecendo que o fazia em substituição do Professor Dário Moura Vicente, que se encontra ausente do País em serviço de cooperação em Angola e Moçambique.

Informou em seguida que, no ano civil prestes a findar, o ICJ realizou os seguintes Cursos:

Angola

I Curso de Pós-Graduação em Registos e Notariado em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Mandume Ya Ndemufayo

Índia

VII Curso de Pós-Graduação «Diploma in Civil Law» em colaboração com o Salgaocar College of Law, de Pangim

Moçambique

II Curso de Doutoramento em Direito em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane

I Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico Empresariais em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo

IV Curso de Mestrado em Ciências Jurídico Económicas em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane

Guiné Bissau

I Curso de Pós-Graduação em Direito da Energia e Recursos Naturais

Cabo Verde

I Pós-Graduação em Direito dos Contratos

I Mestrado em Direito Privado e Processo Civil

Timor-Leste

I Mestrado do Direito em Timor Leste

Informou, também, que para o início de 2015 se encontram em preparação os seguintes cursos:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Angola

I Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas em colaboração com a Universidade Onze de Novembro (parte escolar)

I Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas em colaboração com a Universidade Onze de Novembro (parte escolar)

IV Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas em colaboração com a Universidade Agostinho Neto

India

VIII Curso de Pós-Graduação «Diploma in Civil Law» em colaboração com o Salgaocar College of Law, de Pangim

Curso de Diploma em Direito Internacional e Comparado em colaboração com o Indian Law Institute, de Nova Dehli

Cabo Verde

I Curso de Mestrado em Direito Privado e Processo Civil, em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde (parte escolar)

Guiné-Bissau

I Curso de Pós-Graduação em Direito das Telecomunicações na Faculdade de Direito de Bissau

Moçambique

I Curso de Mestrado em Direito Judiciário em colaboração com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Zambeze (UniZambeze) e a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane

I Curso de Pós-Graduação em Direito dos Petróleos e do Gás em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane

V Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane

Timor-Leste

II Curso de Mestrado em Direito em colaboração com a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e

7. Relações Internacionais

O Presidente do Conselho deu a palavra ao Professor Vasco Pereira da Silva, para apresentar este ponto. O Professor Vasco Pereira da Silva fez referência aos seguintes cursos intensivos:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

1. *Arbitragem no Direito Económico Internacional*, com o Professor Millan Casanova (Universidade de Alicante), com a duração de 10 horas, a ter lugar de 24 a 28 de novembro, com 64 alunos inscritos.
2. *Federalismo, Regionalismo e Autonomia Local na UE*, com o Professor Rainer Arnold (Universidade de Regensburg), com a duração de 10 horas, a ter lugar de 1 a 5 de dezembro, com 54 alunos inscritos.
3. *Bioética*, com o Professor Pierre-Henri Prélot (Universidade Cergy-Pontoise), com a duração de 10 horas, a ter lugar de 15 a 19 de dezembro, com 55 alunos inscritos.
4. *Cooperação da Justiça e dos Assuntos Internos da União Europeia*, com o Professor Jaap de Zwaan (Erasmus University Rotterdam), com a duração de 10 horas, a ter lugar de 23 a 26 de fevereiro de 2015.
5. *Direito Comportamental e Economia*, 2.^a edição, com a Professora Rute Saraiva, com a duração de 10 horas, a ter lugar de 2 a 5 de março de 2015.

Foi ainda feita referência ao tratamento, em reunião do Gabinete Erasmus, à possibilidade de candidatura a novos projetos, juntando Faculdades de Direito e tribunais e sociedades de advogados, no âmbito do novo Programa Erasmus +, nomeadamente as designadas Parcerias Estratégicas e as Alianças para o Conhecimento. Depois de ponderadas as diversas alternativas, surgiu a ideia de formar um pequeno grupo de trabalho, composto por Faculdades de Direito de Universidades latinas (juntando a Europa e o Brasil), que depois estabeleceriam contatos com tribunais, órgãos do Ministério Público e sociedades de advogados, para estudar em conjunto as questões da prática judiciária e da gestão dos tribunais, juntando professores universitários e práticos do direito, versando sobre todas as jurisdições e numa lógica transversal (nacional, federal, europeia, internacional e global). O Professor Vasco Pereira da Silva referiu ainda que entre outras atividades que se poderiam realizar neste domínio está a organização de uma conferência anual sobre o tema, a promoção de publicações, o fomento do surgimento de novas disciplinas jurídicas e de novas metodologias do ensino do direito.

O Presidente do Conselho agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Professor Vasco Pereira da Silva e louvou a intervenção ativa e diligente deste Professor no prosseguimento das atividades do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa louvou as iniciativas apresentadas pelo Professor



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Vasco Pereira da Silva, no que foi acompanhado pelos Professores Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma e Vera-Cruz Pinto. O Professor Menezes Cordeiro mencionou ainda a importância da realização de Congressos Internacionais, que trazem à Escola figuras de indiscutível renome, como sucedeu recentemente com a vinda do Professor Christian Baldus, que infelizmente não foi devidamente publicitada na Faculdade, facto que lamenta profundamente, porque impediu que o referido Professor fosse acompanhado na sua deslocação à Faculdade de Direito, como lhe era devido. De qualquer forma, referiu que ainda assistiu às conferências proferidas por este Professor subordinadas ao tema "Vinculação à lei, interpretação e analogia: os fundamentos romanos e o significado do século XIX". Aproveitou ainda para informar o Conselho da existência de um novo Centro de Investigação na Faculdade, o Centro de Investigação de Direito Privado, que teve a sua sessão inaugural com muito sucesso, tendo tido a participação de vários oradores ilustres da Escola. Foi ainda mencionada a atribuição, na referida sessão inaugural, de prémios aos alunos melhores classificados nas áreas de investigação de Teoria Geral de Direito Civil, Direito das Obrigações e Direito Processual Civil.

8. Pessoal

Foi comunicado ao Conselho a cessação de acumulação de funções docentes com as de jurista na Autoridade da Concorrência do Assistente Convidado Hugo André Ramos Alves. A acumulação de funções foi autorizada pelo Diretor, com parecer favorável do Conselho Científico. O Conselho tomou conhecimento da cessação.

Foi comunicada a cessação de funções como Assessor do Gabinete de Juizes do Tribunal Constitucional do Professor Auxiliar Miguel Ranguê Prata Roque, com efeitos a 1 de novembro de 2014. O docente solicita agora autorização para o exercício de atividades privadas, desempenhadas a título de profissão liberal: advocacia, consultoria jurídica e criação literária e científica. Refere ainda o docente que nenhuma das atividades conflitua com o objeto de trabalho em funções públicas, atenta a falta de identidade do mesmo com as funções privadas a desempenhar. O Conselho tomou conhecimento, nada tendo a opor ao deferimento da acumulação pelo Senhor Diretor, entidade com competência delegada nesta matéria, desde que seja acautelado o serviço docente.

Foi solicitada a acumulação de funções docentes do Professor Catedrático Carlos Blanco de Moraes com a Universidade Lusíada de Lisboa, para o ano letivo de 2014/2015, com a carga horária de 2 horas semanais, à 5.ª e 6.ª feira, das 10.00 às 11.00 horas. O docente refere no requerimento a inexistência de conflito de horários, não havendo prejuízo para



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

a Faculdade. A matéria em causa está delegada no Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. O Conselho nada tem a opor ao deferimento da acumulação solicitada, desde que seja acautelado o serviço docente.

Foi apresentado ao Conselho requerimento pelo Professor Associado Paulo Manuel de Sousa Mendes em que dá conhecimento, para efeitos de contagem de tempo de serviço, do disposto no artigo 30.º n.º 8 do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência) que refere expressamente que "o serviço prestado na AdC pelos trabalhadores e titulares de cargos de direção ou equiparados equivale, para todos os efeitos legais, ao efetivo exercício de funções docentes ou de investigação, nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária". De salientar que o docente em causa é Diretor do Departamento de Práticas Restritivas da Autoridade da Concorrência, sendo Professor Associado Convidado em regime de 50%. O Conselho tomou conhecimento do referido.

Pedido do Mestre João Tiago Silveira, apresentado em email endereçado aos Serviços, de 27 de outubro de 2014, no qual solicita que "todos os órgãos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que devam intervir na sua eventual futura contratação como professor auxiliar reconheçam, tal como o Conselho Científico da Faculdade de Direito o fez, que o início da contagem de tempo de seis anos para a entrega da sua tese de doutoramento e requerimento das respetivas provas se efetue desde a data em que cessaram as funções governativas que exerceu, ou seja, a partir de 21 de junho de 2011, terminando no dia 21 de junho de 2017". No requerimento enviado o docente menciona que esteve no exercício de funções governativas de 14 de março de 2005 a 21 de junho de 2011, período em que o seu contrato esteve suspenso. Entretanto foi publicado o Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, que estabelece que "os assistentes com contrato em vigor na data da entrada em vigor do presente decreto-lei que, no período de seis anos após essa data, venham a entregar a tese para a obtenção do grau de doutor e a requerer as provas para a sua defesa, continuam a beneficiar do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 26.º do Estatuto (...) nas condições nele fixadas, sendo, em consequência, caso manifestem essa vontade, contratados como professores auxiliares, nos termos do artigo 25.º do Estatuto." Foi entendimento do Conselho Científico de 9 de maio de 2012 considerar que o prazo para a entrega da tese de doutoramento só se devia contar a partir de 21 de junho de 2011, terminando a 21 de junho de 2017. O docente pretende agora que todos os órgãos que vão intervir no seu processo eventual de contratação

3



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

reconheçam e aceitem este entendimento. Foi deliberado pelo Conselho Científico que nada havia a acrescentar à deliberação do Conselho Científico de 9 de maio de 2012. Foi de seguida feita referência à situação do Mestre Nuno Tiago da Silva Marques Aureliano, que solicita a prorrogação do contrato por um biénio, até 03.07.2016, ao abrigo do disposto no artigo 10.º n.º 3, alínea f) do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de agosto. De referir que o docente teve contrato como assistente até 03.07.2013, que foi prorrogado por mais um ano até 03.07.2014, com dispensa de serviço docente, nos termos da deliberação do Conselho Científico de 29 de maio de 2013 (Ata n.º 5/2013). O docente apresentou novo requerimento a 7 de maio de 2014, solicitando a renovação do contrato por um biénio, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 3, alínea f) do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), tendo o mesmo sido objeto de deliberação do Conselho Científico de 21.05.2014 e 18.06.2014, nos termos da qual lhe foi concedida a prorrogação do contrato pelo tempo equivalente aos pedidos de dispensa recusados, logo, até 03.07.2015. O docente refere que lhe deverá ser celebrado contrato até 03.07.2016. O Conselho deliberou solicitar ao docente a esclarecimento do requerimento apresentado a 7 de maio de 2014.

9. Outros assuntos

Foi ainda dado conhecimento ao Conselho do pedido de equivalência ao grau sem nota de Leana Gomes Lacerda no dia 24 de maio de 2014, tendo o mesmo merecido despacho da Senhora Presidente da Comissão de Equivalências a 13.11.2014.

A próxima reunião do Conselho Científico ficou agendada para 21 de janeiro, às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho despediu-se de todos os presentes, encerrando a reunião pelas 19:45 horas.

A Secretária do Conselho

(Professora Doutora Míriam Afonso Brigas)